



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -hps://olinda.pe.leg.br/

Espaço reservado para o legislativo

**REQUERIMENTO nº: 0595**

**Depto. Legislativo Data: 10/06/2025 15:12:07**

**Autor(a): Ver<sup>a</sup>. Eugênia Lima**

  
Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo

**Destinatários:**

001 - Prefeita - Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida (Mirella Almeida)

017 - Secretário de Patrimônio e Cultura (PMO) - Sr. Luiz Adolpho

v22 Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia - Gabriela Campelo

**Assunto:** *Requerimento de Informações sobre sobre os pagamentos dos cachês artísticos e demais despesas referentes ao Carnaval 2025.*

**Eugênia Lima**, vereadora com assento nesta Casa de Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado o *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura, Sr. Luiz Adolpho.*

Nos termos do art. 48, §2º da Lei Orgânica do Município de Olinda, e do art. 69, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro à Mesa Diretora o envio do seguinte pedido de informação, com o intuito de saber o que segue:

**1. Quais foram os artistas, agremiações, blocos, troças e demais contratados para apresentações no Carnaval 2025, com respectivos valores empenhados, liquidados e pagos?**

**2. Quais contratos ou instrumentos jurídicos (contratos, termos de fomento, convênios, patrocínios) foram celebrados com essas pessoas físicas ou jurídicas?**

**3. Existe previsão concreta de pagamento dos cachês empenhados e não pagos até o momento? Se sim, qual o cronograma?**

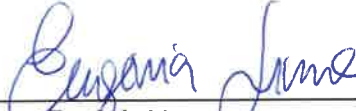
O art. 50 da Lei nº 5.306/2001, que regula o Carnaval de Olinda, determina a publicação de relatório financeiro até 30 dias úteis após o evento, o que não foi cumprido pela gestão municipal em 2025. Tais informações são fundamentais para garantir o controle social e a transparência no uso dos recursos públicos destinados à maior manifestação cultural da cidade.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

**Justificativa:** O presente requerimento de informações é de interesse não apenas deste mandato, mas de toda a população olindense, visto que a biblioteca pública é essencial para a comunidade, sendo um portal de acesso ao conhecimento, cultura e oportunidades de crescimento. Por isso, é necessário garantir que esses espaços sejam mantidos, preservados e modernizados para continuar atendendo às necessidades da população.

Pede deferimento.

Olinda, 10 de Junho de 2025.

  
Eugênia Lima  
Vereadora - PT





